



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECNT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2026

PROCESSO (SEI) N.º 0013378-61.2025.6.05.8000

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 90003/2026**, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de persianas e películas nos imóveis locados, cedidos ou próprios que sediam os cartórios eleitorais no interior do estado, RESOLVE, com amparo na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, registrar os preços da empresa **36.037.038 ANTHONY JOSÉ ALVES SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.037.038/0001-86, com sede na Rua Lourival Emilio Prata, 71, Aeroporto, Aracaju - SE, CEP: 49.037-150, telefone n.º (79) 99664-9689, e-mail margiservico@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Anthony José Alves Santos, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, indicados no Anexo I desta Ata, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Os preços registrados **poderão ser alterados**, nas seguintes situações: **a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada; **b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Os preços registrados **serão reajustados**, observado o interregno mínimo de um ano, a contar de 13/10/2025, data do orçamento estimado, aplicando-se a variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época, e, na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços.

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A licitante vencedora somente será liberada, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata, nas hipóteses previstas no art. 26, § 1º, art. 27, § 1º (caso demonstrada a inviabilidade do preço registrado) e art. 29, incisos I a III, do Decreto 11.462/2023.

Será incluído nesta Ata, no Anexo II, o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, na sequência da classificação do certame, bem como das licitantes

que mantiveram sua proposta original.

Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e proposta apresentadas pela licitante.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira

Diretor-Geral do TRE-BA

Anthony José Alves Santos

36.037.038 ANTHONY JOSÉ ALVES SANTOS

ANEXO I - PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
2.	Película de controle solar (insulfilm) •Fornecimento e instalação de película profissional Insulfilm G5 em portas e janelas com dimensões especificadas no Pedido de Fornecimento. •Filme fabricado em poliéster com camada de proteção e adesivo permanente de alta durabilidade. •Privacidade elevada: 5% de visibilidade (fumê escuro), mantendo iluminação natural mínima. •Controle térmico: reduz significativamente a transmissão de calor, contribuindo para	M ²	550	50,00	27.500,00

eficiência energética e redução do uso de ar-condicionado.

- Proteção UV: bloqueio mínimo de 95% da radiação ultravioleta, protegendo móveis, documentos e usuários.
- Espessura conforme especificação do fabricante, garantindo resistência, durabilidade e fácil aplicação.
- Vida útil mínima de 5 anos, mantendo desempenho constante.
- Superfície lisa, sem bolhas ou ondulações após instalação.
- Adesivo de alta aderência, compatível com vidros comuns de portas e janelas.
- Limpeza simples com pano úmido, evitando produtos químicos abrasivos.
- Preferencialmente produzida com materiais recicláveis e sem metais pesados nocivos.
- Solução profissional, durável, sustentável e adequada para controle de privacidade, conforto visual e proteção de móveis e documentos.

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

Não houve formação de cadastro de reserva.

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital

(doc. **3689631**)



Documento assinado eletronicamente por **ANTHONY JOSE ALVES SANTOS, Usuário Externo**, em 06/03/2026, às 10:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 10/03/2026, às 07:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3745244** e o código CRC **3DF19619**.
